



VOTO EM SEPARADO

O Ilustre Deputado Alceu Moreira, do PMDB/RS, apresentou nesta Comissão o PL 96, de 2015, propondo a isenção do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda gasolina de aviação às empresas de aviação agrícola, com voto favorável do Relator, Dep. Heuler Cruvinel (PSD-GO).

Em sua justificativa o autor destaca que as empresas de aviação agrícola são responsáveis por importantes etapas do processo de produção e que dependem de combustível para as suas atividades, o que vêm onerando demasiadamente os agricultores e, por via de consequência, vem contribuindo para aumento da pressão inflacionária e para redução da competitividade de produtos agrícolas.

Embora reconhecendo que a redução de custos deve ser objetivo de todo produtor, entendemos que neste caso não cabe o incentivo desejado, pois irá reduzir direitos do trabalhador com aplicação de isenção do PIS/PASEP e da COFINS.

Isso também redundará em maiores problemas para a população residente em áreas de agricultura, sujeitas a exposição ainda maior aos efeitos dos agrotóxicos com a pulverização aérea.

Não é desconhecido desta Casa e nem da população os efeitos nocivos do agrotóxico sobre a vida do cidadão.

As normas definidas para a prática da pulverização estabelecem como regras a operação a 250 metros de mananciais de rios, lagoas e a 500 metros da população, porém como destaca o professor Wellington Pereira Alencar de Carvalho, da Universidade Federal de Lavras (MG), o uso aéreo de agrotóxico requer acompanhamento maior que o terrestre, pois "se o produto não atingir o alvo previsto e ficar fora do objetivo, o potencial de contaminação se torna muito evidente", ressalta o cientista.

O problema é que além de não haver uma fiscalização eficiente que garanta o cumprimento das normas para pulverização aérea de pesticidas, há no Brasil o uso de 14 agrotóxicos proibidos em outros países, a exemplo dos que utilizam a substância 2,4-D, considerada cancerígena. A "Campanha permanente contra o uso de agrotóxicos e pela vida", lançada em 7 de abril de 2011 por mais de 30 organizações sociais, tem denunciado a falta de fiscalização que existe no País em relação aplicação aérea de agrotóxicos e suas consequências à saúde humana e ao meio ambiente.



Desde abril de 2011, as mais de 60 organizações que compõem a Campanha reivindicam, como uma de suas principais bandeiras, o banimento da pulverização aérea de agrotóxicos no Brasil. Infelizmente, o trágico episódio ocorrido em Rio Verde (GO), quando um avião pulverizou uma escola e intoxicou dezenas de crianças e funcionários, não foi um fato isolado e não pode ser chamado de acidente.

Outros casos ganharam destaque. Um deles foi em Lucas do Rio Verde (MT), quando um avião pulverizou a cidade, e pesquisas feitas logo em seguida demonstraram contaminação da água da chuva, dos rios, e até do leite materno. Existem casos em áreas indígenas, onde índios relatam ter sentido fortes dores de cabeça e febre alta após a ação após a pulverização.

Assim, se a utilização de agrotóxicos representa por si só um grave problema para a saúde dos brasileiros e para o meio-ambiente, a aplicação de venenos através de aviões é ainda mais perversa, pois segundo dados do relatório produzido pela subcomissão especial que tratou do tema na câmara federal, 70% do agrotóxico aplicado por avião não atinge o alvo.

Com relação à restrição do uso da pulverização aérea, eu mesmo apresentei o PL 1014 de 2015, que dispõe sobre essa pulverização.

Neste PL, destaco que no cenário internacional, os riscos e impactos da pulverização aérea já são conhecidos, de forma que em janeiro de 2009, o Parlamento Europeu aprovou uma série de diretrizes que proibiu o uso de substâncias altamente tóxicas e a prática de pulverização aérea nos países da União Européia, definindo zonas de uso de pesticidas e uma série de medidas de proteção dos ecossistemas, em especial o aquático.

Assim, meu voto é contrário ao Projeto de Lei e ao relatório apresentado.

JOÃO DANIEL
(PT-SE)